



DECRETO Nº 055/2022, PUBLICADO EM 27 DE MAIO DE 2022.

“Institui a flexibilização do uso de máscaras pela população em ambientes abertos e Fechados”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando novas medidas de enfrentamento conforme a evolução do coronavírus (COVID-19) e das variantes, no Estado do Pará.

CONSIDERANDO a redução expressiva do número de casos de infecção pelo coronavírus e a necessidade de flexibilizar as regras sobre o uso de máscara em locais abertos;

CONSIDERANDO que desde o início da Pandemia a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, através da ampla cobertura vacinal no município e a redução expressiva do número de casos de infecção pelo coronavírus e a necessidade de flexibilizar as regras.


DECRETA:

Art. 1º Fica flexibilizado o uso de máscara pela população em locais abertos e fechados.

Parágrafo Único: A restrição continua sendo obrigatória nos transportes públicos, para pessoas com sintomas gripais, com comorbidades, gestantes, pessoas imunossuprimidas e idosos a partir de 70 anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, 27 de maio de 2022.


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.